



Laranjeiras - Sergipe

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

---

**DECRETO Nº 40,**  
**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Estabelece o valor da bolsa do programa “Mais Estágio”, de que trata a Lei Municipal nº 1.196, de 06 de dezembro de 2021, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, da Lei Municipal nº 1.196, de 06 de dezembro de 2021, que determina a fixação por Decreto dos valores da bolsa do programa “Mais Estágio”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os valores da bolsa do programa “Mais Estágio” como contraprestação da administração pública municipal do Poder Executivo ao estagiário, devendo ser paga mensalmente, mediante crédito em conta corrente especificamente aberta para essa finalidade, em instituição financeira oficial.

**Parágrafo único.** O programa “Mais Estágio” estabelece uma bolsa em função da jornada de atividade em estágio, conforme os valores adiante discriminados.

I – para jornada de atividade em estágio de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais:

<b>Ensino Médio /</b>	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	Bolsa
<b>Curso Supletivo</b>	R\$ 100,00 (cem reais)	Auxílio transporte
<b>Total</b>	<b>R\$ 450,00</b>	



Laranjeiras - Sergipe

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

---

II - para jornada de atividade em estágio de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais:

<b>Nível técnico</b>	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)	Bolsa
	R\$ 100,00 (cem reais)	Auxílio transporte
<b>Total</b>	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)	

<b>Nível superior</b>	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	Bolsa
	R\$ 100,00 (cem reais)	Auxílio transporte
<b>Total</b>	R\$ 700,00 (setecentos reais)	

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 30 de dezembro de 2021.

  
**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**